



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/91.

Fixa a remuneração dos Vereadores  
para o mês de Julho de 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do  
Artigo 29, da Constituição do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, apro-  
vou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88,  
fixado para o mês de Julho, um aumento de 25% sobre a re-  
muneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação org-  
mentária própria.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito re-  
troativo a data de 01.07.91.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, JULHO DE 1991.

ADÃO JORGE NUNES  
1º SECRETÁRIO

MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES  
PRESIDENTE